



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei 150/87

EMENTA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente deste Município de Sanharó, constituído de 48 artigos, numerados do 1º ao 48º, tratando-se exclusivamente de normas para preservação do meio ambiente no Território Municipal deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, em 21 de Junho de 1987.

Valdemir Aquino de Freitas
Prefeito